

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEB LAJEADO S.A.

174ª REUNIÃO ORDINÁRIA, de 30.07.2020

Assunto: Encaminhar ao acionista controlar as conclusões referente atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios referente ao ano de 2019.

Decisão: O Conselho de Administração, seguindo o exposto no art. 23, inciso XXXII do Estatuto Social da CEB LAJEADO, “*Compete ao Conselho de Administração - analisar, após a realização da Assembleia Geral ordinária prevista no art. 132 da Lei nº 6.404/1976, o atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios mencionado no inciso XXXI, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao acionista controlador.*”, e após análise do Relatório de Atendimento de Metas e Resultados do Plano de Negócios 2019-2023 na 170ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., em 11 de março de 2020, **DECIDE** encaminhar para a Companhia Energética de Brasília – CEB, o referido documento de governança, o qual será publicado pela Diretoria da CEB Lajeado em seu site.

LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA	
IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO	JOÃO WELLISCH
HANDERSON CABRAL RIBEIRO	PATRÍCIA DE CARVALHO MOREIRA
RAFAEL LYCURGO LEITE	TIAGO MODESTO COSTA



Documento assinado eletronicamente por **IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO - Matr.0001544-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 03/08/2020, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0001543-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 03/08/2020, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO WELLISCH - Matr.0000707-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 03/08/2020, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MODESTO COSTA - Matr.0001545-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 03/08/2020, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA - Matr.0274604-2, Conselheiro(a) de Administração**, em 04/08/2020, às 22:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE CARVALHO MOREIRA - Matr. 0001600p,**



Conselheiro(a) de Administração, em 05/08/2020, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LYCURGO LEITE - Matr.0001548-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 05/08/2020, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **44595202** código CRC= **AA9C760A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA, Área de Serviços Públicos, lote C, bloco E - Bairro Setor Industrial (Guará) - CEP 71215-902 - DF

3465-9627